



CGMP notícias

Informativo da Corregedoria-Geral do MPMG

Belo Horizonte, 7 de abril de 2021 • 5ª edição

Editorial

Nesta 5ª edição, primeira de 2021, o *CGMP Notícias* divulga o relatório anual das atividades desenvolvidas pela CGMP em 2020 e a compilação dos atos publicados pela Corregedoria-Geral desde a edição anterior do boletim, em dezembro de 2020.

Traz ainda o artigo *O que significa Acordo de Não Persecução Total? A Dinâmica da Aglutinação de Acordos*, escrito pelo promotor de Justiça do Ministério Público do Pará (MPPA) Mauro Messias.

Além disso, o *CGMP Notícias* aborda, em uma das matérias, as atualizações das normas da Corregedoria-Geral, trazidas com a edição do Ato CGMP n.º 1, de 2021. As mudanças foram anexadas à matéria de modo a auxiliar os interessados no tema.

Boa leitura!

Luciano França
Corregedor-geral do MPMG

Navegue pela edição:



Corregedoria Nacional se reúne com CGMP para discutir correição ordinária deste ano



Principais atos normativos publicados após a 4ª edição do *CGMP Notícias*



SCI realiza pesquisa com membros do MPMG



CGMP ministra módulo em curso de vitaliciamento



Proposta do CNMP que aborda casos de gestantes e lactantes é analisada pela CGMP



Destaque
Corregedoria publica revisão e atualização de suas normas



Portaria conjunta estabelece formato para a aplicação do acordo de não persecução penal no âmbito do TJMG



Artigo
Promotor de Justiça discute acordo de não persecução total



Dicas de Português
Através de, por meio de



Relatório da CGMP é divulgado



Transparência
Corregedoria em números



Corregedoria Nacional se reúne com CGMP para discutir correição ordinária deste ano

A CGMP participou em fevereiro de reunião com a Corregedoria Nacional do Ministério Público para tratar da correição ordinária de 2021. Participaram das conversas o corregedor-geral do MPMG, Luciano França, o chefe de gabinete da CGMP, Rogério Filippetto, e os servidores do órgão Gisley Cerqueira e Paulo Amaral.

Na reunião, foi apresentado o Sistema Eletrônico de Correições da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Segundo o corregedor

nacional, Rinaldo Reis Lima, a correição deste ano será totalmente virtual. Para ele, a modalidade remota é um instrumento bastante adequado para detectar pontos de atenção nas unidades ministeriais.

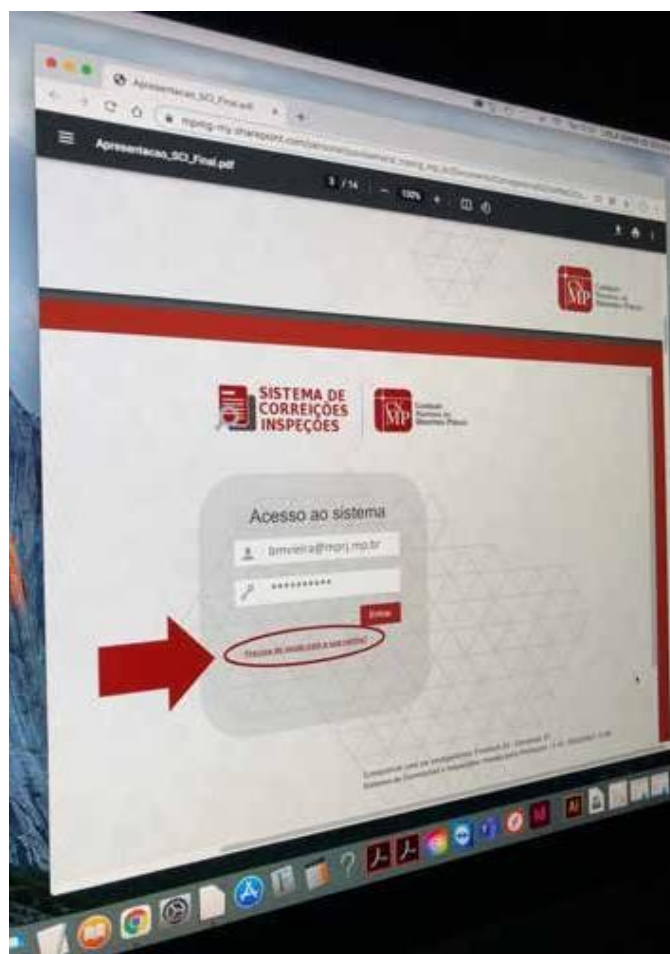
Ainda de acordo com o corregedor nacional, os procuradores-gerais têm investido em tecnologia, razão pela qual é importante, segundo ele, que todos os feitos sejam registrados eletronicamente.



Sistema Eletrônico de Correições da Corregedoria Nacional do Ministério Público foi apresentado em reunião realizada em fevereiro.



Presentes na reunião com o CNMP, o chefe de gabinete da CGMP, Rogério Filippetto (foto), o corregedor-geral do MPMG, Luciano França, e os servidores do órgão Gisley Cerqueira e Paulo Amaral.





ATOS NORMATIVOS

Principais atos normativos publicados após a 4ª edição do *CGMP Notícias*

Após a 4ª edição do *CGMP Notícias*, em dezembro de 2020, foram editados, entre outros: o [Ato CGMP n.º 1](#), que aprova a revisão e a atualização dos Atos Normativos expedidos pela CGMP; o [Ato CGMP n.º 3](#), que disciplina o módulo “Corregedoria-Geral” no curso de vitaliciamento de 2021 dos promotores de Justiça em estágio probatório; as [resoluções conjuntas PGJ CGMP n.º 1/2021, n.º 2/2021, n.º 3/2021, n.º 4/2021, e n.º 6/2021](#), que suspendem temporariamente as atividades presenciais e disciplinam o regime de trabalho em todas as unidades do MPMG em razão dos números da pandemia.

Também foi editado o [Aviso CGMP n.º 1](#), que trata da decisão do STF sobre destinação de restituições, multas e sanções decorrentes de condenações criminais e colaborações premiadas; o [Aviso Conjunto CGMP Ouvidoria n.º 1](#), que dispõe sobre o dever de prestar informações à Ouvidoria do MPMG; a [Portaria Conjunta TJMG CGJ PGJ CGMP n.º 29](#), que dispõe sobre a aplicação do acordo de não persecução penal de que trata o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689/1941; a [Instrução Normativa CGMP n.º 1, de 5 de março de 2021](#), que disciplina termos e parâmetros suplementares para comunicações realizadas em expedientes da CGMP.

Ato	Ementa
 Ato CGMP n.º 1, de 19/02/21	Aprova a revisão e a atualização dos Atos Normativos expedidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
 Ato CGMP n.º 3, de 05/03/21	Disciplina o módulo “Corregedoria-Geral” no Curso de Vitaliciamento/2021 de Promotores de Justiça em estágio probatório – “Gestão de Promotorias de Justiça: instrumento para a atuação finalística”.
 Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 1, de 11/01/21	Suspende temporariamente as atividades presenciais em Promotorias de Justiça, considerando os indicadores divulgados pelo Plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”, do Governo do Estado de Minas Gerais, e dados utilizados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para as referidas unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
 Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 2, de 04/03/21	Suspende temporariamente as atividades presenciais em unidades do Ministério Público em razão dos indicadores divulgados pelo Plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo” (“onda roxa”), do Governo do Estado de Minas Gerais, e dos dados utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para os referidos órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

continua...



ATOS NORMATIVOS

Ato	Ementa
 Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 3, de 11/03/21	Suspende temporariamente as atividades presenciais em todas as unidades do Ministério Público em razão dos indicadores divulgados pelo Plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo” (“onda roxa”, “onda vermelha”, “onda amarela ou verde”), do Governo do Estado de Minas Gerais, e dos dados utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para os referidos órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
 Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 4, de 17/03/21	Suspende temporariamente as atividades presenciais em todas as unidades do Ministério Público em razão dos indicadores divulgados pelo Plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo” (“onda roxa”, “onda vermelha”, “onda amarela ou verde”), do Governo do Estado de Minas Gerais, e dos dados utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para os referidos órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
 Aviso CGMP n.º 1, de 19/02/21	Confere publicidade aos termos da decisão cautelar proferida pelo STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 569, no tocante à destinação de valores referentes a restituições, multas e sanções análogas decorrentes de condenações criminais, colaborações premiadas ou outros acordos realizados.
 Aviso CGMP n.º 2, de 1º/03/21	Dispõe sobre a abertura do Livro Eletrônico de Registro dos Termos de Posse e Exercício dos Promotores de Justiça.
 Aviso Conjunto PGJ CGMP n.º 1, de 7/01/21	Dispõe sobre a necessidade de observância pelos membros, servidores, estagiários, terceirizados, adolescentes trabalhadores e visitantes do contido na Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 13, de 3 de julho de 2020, bem como das recomendações expedidas pelos órgãos de saúde quanto às medidas de prevenção à Covid-19, para entrada e permanência nas dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
 Aviso Conjunto CGMP Ouvidoria n.º 1, de 15/03/21	Dispõe sobre o dever de prestar informações à Ouvidoria do Ministério Público, em observância aos termos da Recomendação Conjunta CGMP OUIDORIA n.º 1/2020, e estabelece prazo para cumprimento.
 Portaria Conjunta TJMG CGJ PGJ CGMP n.º 29, de 27/01/21	Dispõe sobre a aplicação do acordo de não persecução penal, de que trata o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e revoga a Portaria Conjunta nº 20/PR-TJMG, de 23 de março de 2020.

continua...



ATOS NORMATIVOS

Ato	Ementa
 Instrução Normativa CGMP n.º 1, de 5/03/21	Disciplina termos e parâmetros suplementares para comunicações realizadas em expedientes da Corregedoria-Geral do MPMG.
 Comunicação CGMP n.º 17, de 12/03/21	Suspende temporariamente o atendimento ao público nas instalações da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
 Recomendação Geral CGMP n.º 1, de 19/03/21	Dispõe sobre a atuação do Ministério Público em decorrência das medidas de distanciamento social referentes à “onda roxa” para enfrentamento à pandemia da Covid-19.
 Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 5, de 24/03/21	Dispõe sobre a cobrança da pena de multa prevista no art. 49 do Código Penal Brasileiro pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
 Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 6, de 1º/04/21	Suspende temporariamente as atividades presenciais nas unidades do Ministério Público em razão dos indicadores divulgados pelo Plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo” (“onda roxa”, “onda vermelha”, “onda amarela ou verde”), do Governo do Estado de Minas Gerais, e dos dados utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como disciplina o regime de trabalho para os referidos órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Fonte: Superintendência da CGMP



SCI realiza pesquisa com membros do MPMG

Parceira na elaboração do boletim *CGMP Notícias*, a Superintendência de Comunicação Integrada (SCI) finaliza nesta sexta-feira, 9 de abril, uma pesquisa que visa averiguar o grau de conhecimento e de satisfação dos serviços e produtos oferecidos pelo setor. A coleta de dados é feita por meio de dois formulários. Um direcionado aos promotores e o outro aos procuradores de Justiça.

Clique nos respectivos links abaixo e participe da pesquisa.

[Formulário de pesquisa dos promotores de Justiça](#)

[Formulário de pesquisa dos procuradores de Justiça](#)





CGMP ministra módulo em curso de vitaliciamento

Em 24 de março foi ministrado, de forma virtual, o módulo CGMP no curso de vitaliciamento para os promotores de Justiça que ingressaram na carreira do MPMG por meio do LVI concurso.

Na abertura do curso, a diretora do Ceaf, Elaine Martins Parise, afirmou que cabe ao Centro de Estudos promover cursos de preparação e de vitaliciamento com foco no funcionamento da instituição e na realidade prática da atuação ministerial. Nesse sentido, segundo ela, a CGMP tem exercido protagonismo.

O tema abordado no curso foi **Gestão de Promotorias de Justiça: instrumento para a atuação finalística**, elaborado a partir de demandas dos próprios membros do MPMG e após consulta realizada pelo Ceaf.

Segundo o corregedor-geral, Luciano França, o objetivo do curso é apresentar conhecimento pragmático ao exercício da atividade funcional. Ele também informou que, ao final, os participantes deverão responder pesquisa de satisfação para possíveis aprimoramentos dos futuros cursos.

Ministraram o curso as promotoras de Justiça Vanessa Maia de Amorim Evangelista e Shirley Machado de Oliveira, respectivamente, assessora da CGMP e coordenadora regional da Cimos.

No encerramento do módulo, o procurador-geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, falou sobre o trabalho da CGMP, "orientando, sugerindo e ajudando a corrigir rumos". Ele citou o acompanhamento que faz dos relatórios de estágio probatório. E destacou a responsabilidade do MP, sobretudo no momento atual da pandemia, "que exige temperança na atuação, uma vez que a situação é gravíssima, não comportando erro por parte da instituição". Nesse sentido, sugeriu cautela na expedição de

recomendação ou no ajuizamento de ações.

O **módulo CGMP**, do curso de vitaliciamento, está previsto no Regimento Interno da CGMP, artigo 80 da Resolução CAPJ n.º 12/2016, e no art. 158 do Ato CGMP n.º 1, de fevereiro de 2021, segundo os quais será conferido protagonismo ao Órgão Corregedor ao se oferecerem cursos de ingresso e de vitaliciamento na carreira ministerial.

Para ver a íntegra da programação do curso (**módulo CGMP**), [clique aqui](#).





Proposta do CNMP que aborda casos de gestantes e lactantes é analisada pela CGMP

A CGMP instaurou, em janeiro, Procedimento Supletivo de Providências (PSP) para analisar a [proposição CNMP n.º 1.01033/2020-37](#), que defende, por parte das unidades do Ministério Público nos estados e na União, a emissão de Recomendação estabelecendo condições diferenciadas a candidatas gestantes e lactantes que estejam participando de concurso para ingresso na carreira do MP ou no quadro de servidores e também para as integrantes da instituição que estejam nessa mesma situação, em curso de vitaliciamento, estágio probatório ou exercendo funções institucionais.

No caso de concurso, ficaria garantida a realização de prova oral por meio virtual às candidatas grávidas a partir da 36ª semana de gestação quando o deslocamento ao local do exame necessitasse da utilização de transporte aéreo, devendo a instituição garantir a incomunicabilidade delas durante a realização da prova, bem como a existência de equipamentos de informática necessários e suficientes à sua realização na sede do MP mais próxima à residência da candidata.

Ficaria assegurada, ainda, às promotoras de Justiça e servidoras que tomassem posse nos cargos iniciais das carreiras da instituição a continuidade do gozo da licença-maternidade, sem solução de continuidade e pelo tempo que restasse, independentemente da origem do cargo ou emprego anterior. Ficaria também vedada a suspensão da contagem do período de estágio probatório delas durante o gozo da licença-maternidade.

Já no caso de aleitamento materno, a licença à gestante poderia ser prorrogada por no mínimo 30 e no máximo 90 dias, sem prejuízo da remuneração, mediante a apresentação de laudo médico circunstanciado.

Em parecer da assessora da CGMP, Cláudia Ferreira de Souza, acolhido integralmente pelo corregedor-geral, Luciano França, em relação à prova oral por meio virtual, a sugestão foi de acolhimento aos termos da proposição do CNMP. Nesse mesmo sentido, opinou a secretária do LVIII concurso de ingresso na carreira do MPMG,

Célia Beatriz Gomes dos Santos, que analisou a matéria pelo Ceaf.

Em seu parecer, a assessora da CGMP acolheu ainda a manifestação da secretária do LVIII concurso no sentido de que “o alargamento da proposição para contemplar outras situações nas quais, comprovado por laudo médico, não seja conveniente que a candidata gestante se locomova por meio aéreo para a realização da prova oral, independentemente do estágio gestacional, é medida de todo benigna”.

Com relação à continuidade do período da licença-maternidade após o ingresso na instituição, a assessora da CGMP demonstrou que as normas do MPMG já asseguram “a continuidade do gozo de licença-maternidade às candidatas que tomarem posse no curso do período, não havendo qualquer objeção à proposição apresentada”.

Quanto à vedação da suspensão da contagem do tempo de estágio probatório durante o gozo de licença-maternidade, Cláudia Ferreira discordou, no tocante às promotoras de Justiça do MPMG, ao argumento de que a [Lei Complementar n.º 34/1994](#) exige o efetivo exercício do período de estágio, devendo haver, então, caso atingido o período pela ocorrência de licença-maternidade, a postergação do vitaliciamento.

Finalmente, sobre a prorrogação da licença à gestante no caso de aleitamento materno para membras e servidoras, ela citou a Resolução PGJ que permite às servidoras lactantes a redução de uma hora na jornada de trabalho para amamentação do próprio filho de até seis meses de idade.

E na parte que trata da possibilidade de ampliação da licença, caso o horário especial não atenda à necessidade do menor em fase de amamentação, a assessora da CGMP apontou que a proposta de Recomendação é muito abrangente e, se aceita na forma em que se encontra, seria apropriada a regulamentação interna da matéria, caso o Conselho Superior do MPMG não delimitasse as situações nas quais seria permitida a prorrogação da licença.

Destaque

Corregedoria publica revisão e atualização de suas normas

Foi publicado, no Diário Oficial (DOMP-MG) de 20 de fevereiro, o [Ato CGMP n.º 1/2021](#), referente à revisão e à atualização das normas expedidas pela Corregedoria-Geral do MPMG. O ato informa, por exemplo, sobre a obrigatoriedade de registrar no SRU ou no UNO as fiscalizações: dos estabelecimentos penais e de internação por medida de segurança; das entidades de abrigo de pessoas idosas; das instituições que atendam pessoas com deficiência em regime de acolhimento ou internação de longa permanência; dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, entre outros.

Também devem ser lançadas no SRU ou no UNO as fiscalizações: das unidades policiais relativas à [Resolução CNMP n.º 20, de 28 de maio de 2007](#); das entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar; e das unidades que executam serviços socioassistenciais em favor das pessoas em situação de rua.

Segundo o documento, o cumprimento dessa obrigatoriedade não dispensa o promotor de Justiça de realizar o preenchimento dos formulários das inspeções que contam com sistema no CNMP, mas o dispensa de enviar à CGMP os relatórios físicos para aquelas atividades que não contam com sistema no CNMP.

“Com a revisão e a atualização do Ato CGMP n.º 1, a Corregedoria-Geral, além de cumprir determinação da legislação orgânica, transmite a membros e servidores a vasta gama de atos normativos imprescindíveis para a escorrida organização e fluência dos trabalhos ministeriais, gerando segurança e disciplina, com positiva repercussão nas atividades finalísticas”, afirmou o corregedor-geral, Luciano França.



Segundo ele, o Ato CGMP n.º 1/2021 foi formatado após ampla discussão colegiada, com a participação ativa dos subcorregedores-gerais, promotores de Justiça assessores e servidores do órgão. “Com isso, alcançando uma construção fundada na experiência e nas aspirações quanto à modernização da dinâmica de trabalho, notadamente no tocante à implementação das ferramentas tecnológicas disponibilizadas”, disse.

[Clique aqui](#) para ver as mudanças





Portaria conjunta estabelece formato para a aplicação do acordo de não persecução penal no âmbito do TJMG

Em 4 de fevereiro deste ano, foi publicada a [Portaria Conjunta TJMG CGJ PGJ CGMP n.º 29](#), que dispõe sobre a aplicação do acordo de não persecução penal no âmbito do TJMG. O ato está em consonância com o disposto no [artigo 28-A do Código de Processo Penal](#), segundo o qual, não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a quatro anos, o Ministério Público poderá propor o acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime e mediante as condições que estabelecer.

Caso a defesa manifeste interesse, a Secretaria Judicial promoverá a juntada da Folha de Antecedentes Criminais e da Certidão de Antecedentes Criminais do investigado, quando houver, e encaminhará os autos com vista ao Ministério Público.

Uma vez formalizado, será o acordo encaminhado ao juízo competente, junto com os autos principais, a fim de que seja designada audiência para sua homologação, ocasião em que o magistrado verificará a sua legalidade e voluntariedade por meio da oitiva do investigado na presença de seu defensor. Uma vez homologado o acordo, o Ministério Público iniciará sua execução perante o juízo da execução penal.



Caso descumprido, o Ministério Público comunicará ao juízo criminal competente, para fins de rescisão do acordo e posterior oferecimento de denúncia, com a reativação dos autos principais.

Cumprido o acordo, o juiz da execução penal proferirá, ouvido o Ministério Público, decisão homologatória, determinando que a Secretaria Judicial oficie ao juízo criminal para conhecimento e decisão quanto à extinção da punibilidade do indiciado ou réu.



Promotor de Justiça discute acordo de não persecução total

Nesta 5ª edição, o boletim da CGMP traz o artigo *O que significa Acordo de Não Persecução Total? A Dinâmica da Aglutinação de Acordos*, escrito pelo promotor de Justiça do Ministério Público do Pará (MPPA) Mauro Messias.

Segundo o autor, uma nova configuração da Justiça consensual no Brasil permite o fenômeno da aglutinação de acordos, isto é, a conjugação, em um único instrumento processual, das condições pactuadas e dos pressupostos legais de avenças da área criminal, da seara cível e do âmbito administrativo. “A essa aglutinação de acordos temos sugerido a classificação doutrinária ‘Acordo de não persecução total’”, explica.



Mauro Messias

Mauro Messias é promotor de Justiça e membro auxiliar do CAO Criminal do MPPA. É mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará e cursa o *Master of Laws* da Universidade da Califórnia. Professor de Direito Processual Penal, é autor do projeto *MP Consensuado: Desburocratizando a Justiça Criminal*, premiado em 2019 pelo CNMP. É ainda criador e desenvolvedor do sistema de inteligência artificial AppCrim.

[Clique aqui](#) para ler o artigo.



DICAS DE PORTUGUÊS

Através de, por meio de

É comum vermos construções como a seguinte:

*O Ministério Público de Minas Gerais, **através do** promotor de Justiça que subscreve, oferece DENÚNCIA contra:*

É necessário notar que a expressão “através de” não está empregada adequadamente, uma vez que o sentido dela é “por dentro de”, “por entre”; “de um lado a outro”; “no decorrer de”.¹

Considerando que a expressão “através de” possui os sentidos de “por dentro de”, “por entre”, “de um lado a outro”, “no decorrer de”, podemos perceber que ela não foi empregada adequadamente nessa frase. Já na sentença a seguir, o emprego foi correto:

*O Direito Penal evoluiu **através dos** tempos.
(= no decurso do tempo)*



No caso em questão, o adequado é usar “por meio de”, cujo significado é “por intermédio de”; “por mediação ou intervenção de”, “com o auxílio de”: 2

*O Ministério Público de Minas Gerais, **por meio do** promotor de Justiça que subscreve, oferece DENÚNCIA contra:*

Fontes:
1 BECHARA, Evanildo; MAHMUD, Shahira (Col.). Novo dicionário de dúvidas da língua portuguesa [recurso eletrônico] 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018. p. 82.
2 BECHARA, Evanildo; MAHMUD, Shahira (Col.). Novo dicionário de dúvidas da língua portuguesa [recurso eletrônico] 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018. p. 309.





Relatório da CGMP é divulgado

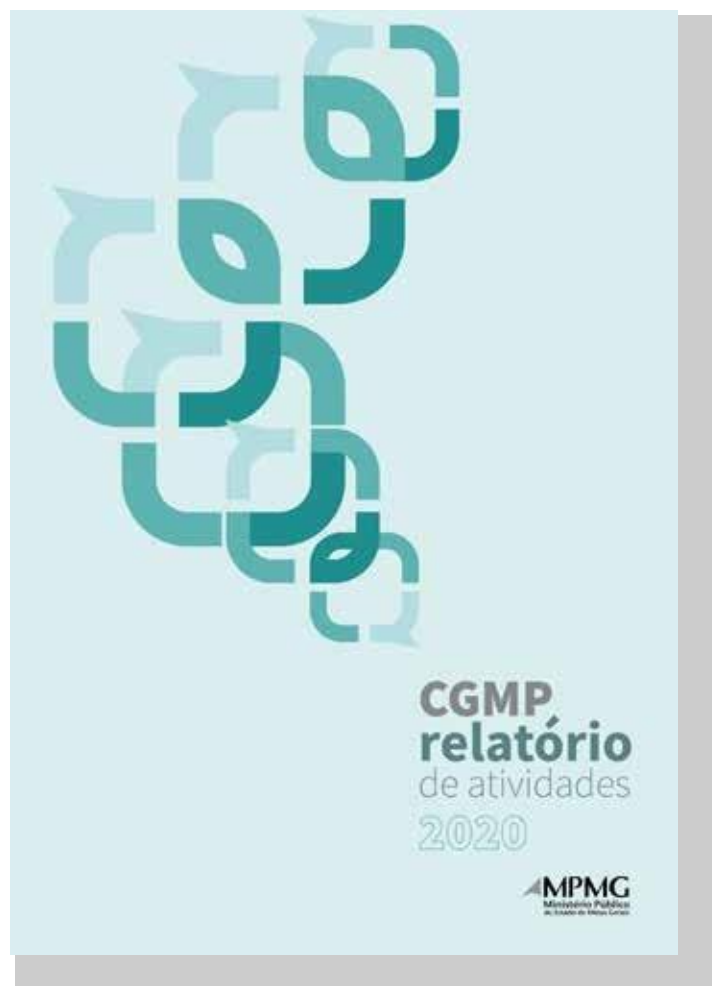
No dia 25 de fevereiro, foi apresentado ao procurador-geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, na qualidade de presidente da Câmara de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do MPMG, o relatório das atividades desenvolvidas pela CGMP em 2020. Além disso, o documento foi encaminhado aos membros dos dois órgãos colegiados e disponibilizado para consulta na página eletrônica da CGMP, na extranet.

Entre as atividades desenvolvidas em 2020, ano de vários desafios impostos pela pandemia de Covid-19, a CGMP listou a busca da continuidade do trabalho por meio de tecnologias disponibilizadas pela instituição e de funcionalidades implementadas em gestões anteriores, como as correições virtuais e o sistema SEI. Também relatou o esforço para garantir o acesso dos cidadãos às atividades da CGMP.

O relatório informa também que as atividades disciplinares, de orientação e de análise dos trabalhos dos promotores de Justiça em estágio probatório foram desenvolvidas por meio do trabalho remoto dos membros e servidores da CGMP.

Foram realizadas ainda reuniões, na modalidade remota, para discutir: movimentação na carreira; revisão dos atos normativos e orientadores da CGMP; Procedimentos de Estudos e Pesquisas; posse virtual na CGMP e lavratura eletrônica dos respectivos termos; aprovação de 22 novos enunciados de súmulas sobre diretrizes a serem observadas pelos membros do MPMG em matérias sensíveis à atividade finalística e de incidência recorrente.

A CGMP discutiu com a Coeciber maneiras de levantar e preservar informações veiculadas em redes sociais; ouviu as propostas de trabalho dos candidatos ao cargo de procurador-geral de Justiça; participou de reuniões dos grupos de trabalho instituídos no âmbito institucional, como GRUSAF, CETI, UNO e FPRS, e de outras realizadas



pelo Conselho Nacional de Corregedores do MP; apresentou o sistema de correição da CGMP à Corregedoria da PMMG.

Também participou de *Encontro Regional de Viçosa*, do curso de ingresso dos promotores de Justiça (LVII concurso) e do encontro anual com os promotores de Justiça em estágio probatório (LVI concurso); buscou alinhamento institucional com a Corregedoria-Geral de Justiça; editou, em abril, o [**Ato CGMP n.º 04/2020**](#), disciplinando a retomada das correições ordinárias e inspeções nas Procuradorias de Justiça, nos termos da [**Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 02, de 6 de abril de 2020**](#).

Já os relatórios referentes ao cumprimento das inspeções determinadas pelo CNMP foram

validados, seguindo as orientações do [Aviso CGMP n.º 05, de 22 de julho de 2020](#), e da [Recomendação CGMP n.º 01, de 04 de setembro de 2020](#). Juntamente com a Procuradoria-Geral de Justiça e em conformidade com as [Resoluções Conjuntas PGJ CGMP n.ºs 14 e 15 de 2020](#), foi ampliada a utilização do SEI para os procedimentos extrajudiciais.

Nova disciplina foi dada ao tratamento dos pedidos de residência fora da comarca de atuação, com a edição da [Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 12/2020](#). Foi aprimorado o fluxo de notícias disciplinares entre a CGMP e a Ouvidoria-Geral, com a especial preocupação com a gestão das informações ao cidadão noticiante.

Seis novas boas práticas relacionadas aos trabalhos de interesse institucional desenvolvidos pelos membros do MPMG foram aprovadas, publicadas no [Vade Mecum da CGMP](#) e divulgadas no periódico **CGMP Notícias**.

Também foi reconhecido o mérito dos promotores de Justiça que implementaram a digitalização dos procedimentos físicos nas Promotorias de Justiça, lançando-os no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



[Clique aqui](#) para ler o Relatório.



Transparência

Com o objetivo de conferir transparência às suas ações, a Corregedoria apresenta informações atualizadas sobre sua atuação no final de 2020 e no início de 2021. Para verificar os dados sobre correições ordinárias; inspeções em Procuradorias de Justiça; procedimentos instaurados, encerrados e em tramitação; comissões de estudos; trabalhos trimestrais de estágio probatório e fiscalização do cumprimento das inspeções determinadas pelo CNMP, entre outros, [clique aqui](#).

